

Ofício nº 015/2019

A Sua Excelência o Senhor

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Goiânia-GO.

Senhor Presidente,

Venho através deste, na qualidade de presidente da Federação Goiana

dos Municípios – FGM, solicitar duas coisas desta Egrégia Corte de Contas,

primeiramente que suspenda o prazo exigido para encaminhamento das licitações e

contratos via sistema COLARE, estabelecido no art. 3º da IN 012/2018 até o dia

30/04/2019. O referido artigo prevê que o encaminhamento das licitações e

contratos deverão ser enviados via sistema COLARE em até 3 (três) dias úteis a

contar da data da publicação ou do evento, a depender da fase do procedimento.

Solicitamos também que após o dia 30/04/2019 o prazo para

encaminhamento das licitações e contratos seja de 10 dias (úteis) a contar da data

da publicação ou do evento, a depender da fase do procedimento, uma vez que o

procedimento técnico de formalização, digitalização e encaminhamento demanda

tempo e tal exiguidade de tempo está demandando oneroso investimento em

pessoal e recursos tecnológicos, que muitas vezes terão sua utilização vinculadas a

sazonalidade dos procedimentos já que ocorrem com maior frequência no início e

fim do exercício.

A Prorrogação do prazo se justifica, pois, vários municípios relataram que

ainda não conseguiram se adequar à nova realidade, a validação dos agentes

públicos no sistema PASSAPORTE ainda está em fase inicial e vários municípios

encontraram e ou encontram dificuldade técnica para ativá-lo, há dependência de

adequação dos sistemas informatizados utilizados pelo jurisdicionado. Entendemos

que a evolução tecnológica trará benefícios para o TCM e para os jurisdicionados,

mas nesse momento de transição a severidade do prazo não contribuirá para essa

evolução.

Sem mais para o momento,

RAFAEL NAVES SOARES
Presidente FGM

www.fgm-go.org.br
TV FGM @fgm_go fgm_go
Federação Goiana de Municípios - FGM

(62) 3999.7450
Rua 102, Nº186, Setor Sul
Goiânia-GO • CEP: 74083-250

Nossa FORÇA vem dos MUNICÍPIOS

PROTÓCOLO-TCM/GO
00875/19
TRIBUNAL DE CONTAS DOS M
FEDERACAO GOIANA DE MUNICIPIOS O
SOLICITA QUE SEJA SUSPENSO O PRAZO EXIGIDO PARA
ENCAMINHAMENTO DAS LICITACOES E CONTRATOS VIA
SISTEMA COLARE, BEM COMO APOS O DIA 30/04/19 O
PRAZO PARA ENCAMINHHA
 1 Volume
 Autuado em 04/02/2019 13:56:00
 Fone: (62)3216-6250


